REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO INTEGRAL AGROECOLÓGICA NA REDE ESCOLAR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ

CHALLENGES AND PERSPECTIVES FOR THE IMPLEMENTATION OF AGROECOLOGICAL WHOLE FOODS IN THE SCHOOL NETWORK OF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ

DESAFÍOS Y PERSPECTIVAS PARA LA IMPLEMENTACIÓN DE ALIMENTOS INTEGRALES AGROECOLÓGICOS EN LA RED ESCOLAR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ

Davi José Nicaretta Boufleuher
Doutorando em Desenvolvimento Rural Sustentável
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: davi.boufleuher@unioeste.br
ORCID: https://orcid.org/0009-0007-0548-3565

Samuel Felipe Weirich
Mestrando em Desenvolvimento Rural Sustentável
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: samuel.weirich@unioeste.br
ORCID: https://orcid.org/0009-0008-8499-8424

Lucimar Regina Bespalec
Mestranda em Desenvolvimento Rural Sustentável
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: lucilrb@hotmail.com
ORCID: https://orcid.org/0009-0007-3802-2140

Altevir Signor
Doutor em Zootecnia (UNESP)
Professor Permanente no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: altevir.signor@gmail.com
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4659-6466

Wilson João Zonin
Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento (UFPR)
Professor e Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: wzonin@yahoo.com.br
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-3364-5599

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Resumo
Este estudo analisa os desafios e as perspectivas para a implementação da alimentação integral orgânica e agroecológica na rede municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon (PR), à luz do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da Lei Municipal nº 4.904/2016. Trata-se de pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, baseada em análise documental, série histórica de execução orçamentária (2017–2025) e entrevistas semiestruturadas com atores estratégicos da gestão e da produção. Os resultados indicam avanço significativo na aquisição de alimentos orgânicos, com percentuais próximos à integralidade em anos recentes, embora persistam desafios relacionados à capacidade produtiva local, assistência técnica, logística e governança intersetorial. A análise demonstra que a consolidação da política depende de arranjos territoriais estáveis, sustentabilidade fiscal e apoio técnico continuado. Ao articular evidências empíricas recentes com o debate sobre sistemas alimentares territoriais e desenvolvimento rural sustentável, o estudo contribui para a compreensão dos limites e potencialidades da institucionalização de políticas alimentares orgânicas em âmbito municipal, oferecendo subsídios analíticos aplicáveis a outros contextos brasileiros.
.
Palavras-chave: Agricultura familiar; Alimentação escolar orgânica; Desenvolvimento Sustentável; Políticas públicas; Segurança Alimentar Nutricional.

Abstract
This study analyzes the challenges and perspectives related to the implementation of fully organic and agroecological school meals within the municipal education network of Marechal Cândido Rondon (Paraná, Brazil), in light of the Brazilian National School Feeding Program (PNAE) and Municipal Law No. 4.904/2016. The research adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach, based on documentary analysis, a historical budget execution series (2017–2025), and semi-structured interviews with key actors from both public management and local producer organizations. The findings indicate significant progress in the acquisition of organic food products, reaching percentages close to full compliance in recent years. However, persistent challenges remain regarding local productive capacity, technical assistance, logistics, and intersectoral governance. The analysis demonstrates that the consolidation of this public policy depends on stable territorial arrangements, fiscal sustainability, and continuous technical support. By articulating updated empirical evidence with the debate on territorial food systems and sustainable rural development, this study contributes to understanding both the limits and the potential of institutionalizing organic food policies at the municipal level, offering analytical insights applicable to other Brazilian contexts.

Keywords: Family agriculture; Organic school food; Sustainable development; Public policies; Nutritional Food Safety.

Resumen

Este estudio analiza los desafíos y las perspectivas para la implementación de la alimentación escolar integral orgánica y agroecológica en la red municipal de enseñanza de Marechal Cândido Rondon (Paraná, Brasil), a la luz del Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) y de la Ley Municipal n.º 4.904/2016. Se trata de una investigación cualitativa, de carácter exploratorio y descriptivo, basada en análisis documental, serie histórica de ejecución presupuestaria (2017–2025) y entrevistas semiestructuradas con actores estratégicos de la gestión pública y de las organizaciones productivas locales. Los resultados evidencian avances significativos en la adquisición de alimentos orgánicos, alcanzando porcentajes cercanos a la integralidad en los últimos años. No obstante, persisten desafíos relacionados con la capacidad productiva local, la asistencia técnica, la logística y la gobernanza intersectorial. El análisis demuestra que la consolidación de esta política pública depende de arreglos territoriales estables, sostenibilidad fiscal y apoyo técnico continuo. Al articular evidencia empírica actualizada con el debate sobre sistemas alimentarios territoriales y desarrollo rural sostenible, el estudio contribuye a la comprensión de los límites y potencialidades de la institucionalización de políticas alimentarias orgánicas en el ámbito municipal, ofreciendo aportes analíticos aplicables a otros contextos brasileños.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Palabras clave: Agricultura familiar; Alimentación escolar orgánica; Desenvolvimento Sustentável; Políticas públicas; Seguridad Alimentar Nutricional.

1. Introdução

A alimentação integral orgânica e agroecológica tem ganhado crescente relevância no contexto escolar, oferecendo múltiplos benefícios ambientais, sociais e para a saúde dos consumidores. Alimentos orgânicos são produzidos sem o uso de agrotóxicos, fertilizantes sintéticos ou organismos geneticamente modificados, priorizando práticas sustentáveis que respeitam o meio ambiente e promovem o bem-estar humano (Pfizer, 2020). Segundo Altieri (2009), a agroecologia valoriza a diversidade genética, a fertilidade do solo e o uso racional dos recursos naturais, contribuindo para a sustentabilidade dos sistemas agrícolas, a conservação ambiental e o fortalecimento da agricultura familiar por meio do vínculo entre produtores e consumidores locais.

No Brasil, Direito Humano à Alimentação Adequada requer a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todos os níveis federativos (Abrandh, 2013). As políticas públicas brasileiras de alimentação escolar saudável se baseiam na Lei Federal nº 11.326 de 2006, que fomenta a aquisição de alimentos da agricultura familiar**,** sendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) um instrumento central para a garantia desses direitos e para o desenvolvimento rural (Souza, 2024)**.**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transcende a simples oferta de refeições, configurando-se como uma política pública essencial para a promoção da saúde, da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do desenvolvimento sustentável. Em Marechal Cândido Rondon, a implementação do PNAE, especialmente no que tange à aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos, reflete essa multidimensionalidade e os desafios inerentes à sua concretização (Garcia, 2021).

A discussão sobre a alimentação escolar orgânica e agroecológica em Marechal Cândido Rondon insere-se no amplo contexto da busca pela Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e pelo Direito Humano à Alimentação Adequada

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

(DHAA). No Brasil, a complexidade da questão alimentar tem raízes históricas profundas, como brilhantemente analisado por Josué de Castro (1984) em sua obra "Geografia da Fome". Castro desvelou as bases sociais, econômicas e geográficas da fome e da má nutrição, demonstrando que estas não são meros resultados de fatores naturais, mas sim de estruturas socioeconômicas e políticas desiguais. Essa perspectiva histórica é crucial para compreender a relevância das políticas públicas contemporâneas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que buscam reverter o cenário de insegurança alimentar e promover sistemas alimentares mais justos e saudáveis (Garcia, 2021).

No município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, a Lei Municipal nº 4.904/2016 estabeleceu a obrigatoriedade da aquisição de alimentos orgânicos ou agroecológicos para a alimentação escolar na rede municipal de ensino, buscando uma alimentação mais saudável e sustentável, e valorizando a agricultura familiar local. Contudo, apesar dos avanços legislativos, o município ainda enfrenta desafios para alcançar a meta de 100% de fornecimento integral de alimentos orgânicos. Os principais obstáculos incluem a insuficiente capacidade produtiva local, dificuldades logísticas, barreiras administrativas e a necessidade de capacitação técnica dos produtores familiares, desafios que ecoam as dificuldades enfrentadas pela agricultura orgânica na região (Friedrich, 2024).

Diante desse cenário, este estudo tem como objetivo analisar os desafios e perspectivas para a implementação da alimentação escolar orgânica em Marechal Cândido Rondon, à luz da legislação nacional e municipal, identificando os entraves e discutindo estratégias para a plena aquisição desses alimentos na rede municipal de ensino.

2. Metodologia

Este estudo visa analisar os desafios e perspectivas para a implementação da alimentação integral orgânica e agroecológica na rede municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon, Paraná. Sua localização no estado pode ser observada na Figura 01.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Figura 1. Localização do Município de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná

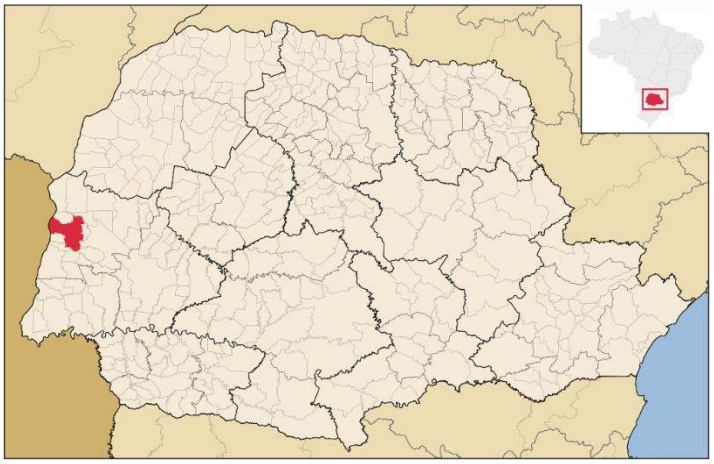

Fonte: Wikipédia (2006)[1]; Adaptado pelos Autores (2025).

O estudo utilizou uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, para analisar os desafios e obstáculos relacionados à implementação da alimentação integral orgânica e agroecológica na rede municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon, Paraná. A natureza exploratória da pesquisa justifica-se pela busca por maior familiaridade com o problema, visando aprimorar ideias e descobrir novas percepções sobre a aquisição de orgânicos na merenda escolar, dada a complexidade do tema e a escassez de dados específicos atualizados em nível local (Gil, 2017).

O caráter descritivo da pesquisa foi empregado para detalhar as características do fenômeno estudado – a situação atual da implementação da lei, os percentuais de aquisição e os desafios percebidos pelos atores envolvidos – sem, contudo, estabelecer relações de causa e efeito (Vergara, 2016).

A coleta de dados envolveu três frentes complementares: revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo, permitindo a triangulação entre fontes normativas, registros administrativos e evidências empíricas. A pesquisa de campo foi conduzida por meio de entrevistas semiestruturadas. O principal interlocutor foi a nutricionista responsável pela alimentação escolar na

[1] Disponível no site: https://pt.wikipedia.org/wiki/Marechal_C%C3%A2ndido_Rondon_%28Paran%C3%A1%29#/media/Ficheiro:Parana_Municip_MarechalCandidoRondon.svg

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Jaciara Garcia entrevistada no dia 01/04/2025, e a assistente administrativa Márcia Regina Gabe Schone, da associação de produtores orgânicos (ACEMPRE) entrevistada no dia 03/06/2025.

A escolha destes informante-chave justifica-se por sua posição estratégica na gestão e coordenação do programa de alimentação escolar no município, possuindo uma visão abrangente sobre o processo de aquisição dos alimentos orgânicos e agroecológicos, as metas estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.904/2016, o andamento da implementação, as dificuldades enfrentadas e as estratégias adotadas pela gestão municipal. Adicionalmente, foram coletadas informações sobre o envolvimento de outros atores e instâncias, como a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e conselhos locais (Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA, e Conselho de Alimentação Escolar – CAE), envolvidos na coordenação e fiscalização das políticas públicas relativas à alimentação escolar.

As entrevistas foram examinadas por meio de análise temática, com organização do conteúdo em categorias relacionadas à oferta produtiva, logística de abastecimento e governança administrativa. Tal procedimento permitiu sistematizar as evidências empíricas e articulá-las com os dados documentais e financeiros analisados.

A coleta de dados teve como objetivo compreender não apenas os indicadores quantitativos de oferta desses alimentos (incluindo a série histórica de execução orçamentária entre 2017 e 2025), mas, principalmente, as dimensões qualitativas relacionadas à capacidade produtiva dos agricultores familiares, desafios logísticos, barreiras administrativas e à necessidade de capacitação técnica, buscando estabelecer correspondência entre metas normativas e resultados efetivamente alcançados.

Complementarmente, o estudo realizou uma revisão bibliográfica e documental sistemática. Foram analisados documentos oficiais, como a Lei Municipal nº 4.904/2016 e o Decreto Municipal nº 339/2018, legislações federais pertinentes (como a Lei Federal nº 10.831/2003 e a Lei Federal nº 11.326/2006), estudos acadêmicos (teses, dissertações e artigos científicos) e relatórios técnicos

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

relacionados à alimentação orgânica e agroecológica, políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, e experiências de incentivo à agricultura familiar, com foco na região Oeste do Paraná. Essa revisão subsidiou a análise crítica dos resultados obtidos na pesquisa de campo, sendo os documentos legais e administrativos submetidos à análise documental comparativa, com foco na coerência entre o marco normativo (metas e obrigações legais) e a execução financeira e operacional observada no município.

Por fim, o processo metodológico do trabalho permitiu identificar as principais limitações do estudo, especialmente no que se refere ao número reduzido de informantes e à ausência de indicadores econômicos e nutricionais sistematizados, o que confere à pesquisa caráter exploratório e interpretativo.

A ausência de dados atualizados e detalhados sobre a produção agrícola local e a participação de múltiplos atores na cadeia produtiva e distributiva representou um desafio, aspecto ressaltado pela entrevistada e evidenciado na literatura consultada. Isso restringiu a análise aprofundada de todos os elos da cadeia, apontando para a relevância de futuros estudos que contemplem a perspectiva de outros atores envolvidos na produção e comercialização.

Este método de pesquisa dialoga com as características interdisciplinares do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável da Unioeste, fundamentando-se na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. As visitas de campo e os diálogos com os atores locais desta política pública configuram-se como espaços de produção compartilhada de conhecimento, contribuindo para uma análise situada da implementação da política pública, conforme discutido por Zonin (2023) e Constanty e Zonin (2016).

3. Revisão da Literatura

3.1. Contexto da Alimentação Orgânica em Marechal Cândido Rondon

O Direito Fundamental à Alimentação Adequada (DFAA) é caracterizado como o direito intrínseco a todas as pessoas de ter acesso contínuo, duradouro e

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

ilimitado, seja de forma direta ou por meio de transações financeiras, a alimentos seguros e benéficos para a saúde, em quantidades e qualidades adequadas e suficientes. Esses alimentos devem estar em conformidade com as tradições culturais de suas respectivas comunidades e garantir uma vida digna, livre de apreensões, em todas as dimensões físicas e mentais, tanto individualmente quanto coletivamente (Brasil, 2013).

O município de Marechal Cândido Rondon, no Oeste do Paraná, se destaca em um contexto regional onde o agronegócio é uma prática forte. A implementação de alimentos de origem orgânica/agroecológica nas escolas ocorreu em razão do apoio e atuação da Associação Central de Produtores Rurais Ecológicos (ACEMPRE) e do Centro de Promoção e Apoio à Agroecologia (CAPA), que já trabalhavam em favor da produção local. Já existiam interações voltadas para a produção agroecológica no município, impulsionadas pelo movimento institucional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Itaipu Binacional, por meio dos recursos encaminhados ao Programa Cultivando Água Boa (Garcia, 2021).

A adoção da alimentação orgânica e agroecológica em Marechal Cândido Rondon representa marco relevante no âmbito das políticas públicas locais, resultado da colaboração entre a sociedade e diversas instituições que incentivavam a produção orgânica/agroecológica e a agricultura familiar.

Essa mobilização culminou na aprovação da Lei Municipal nº 4.904 de 2016 pelo poder legislativo municipal. Essa lei dispõe sobre a obrigatoriedade da aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica para a alimentação escolar no âmbito municipal de ensino. A Lei Municipal nº 4.904/2016 foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 339 de 2018. Em nível estadual, a matéria orgânica no ensino fundamental e médio é tratada pelo Decreto nº 4.211 de 2020 e pela Lei Estadual nº 16.751/2010.

É importante distinguir, do ponto de vista conceitual e normativo, os termos “orgânico” e “agroecológico”, frequentemente utilizados de forma associada no debate público. A produção orgânica encontra-se formalmente regulamentada no Brasil pela Lei nº 10.831/2003 e por seus dispositivos complementares, que

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

estabelecem critérios técnicos de certificação, podendo ocorrer por auditoria ou por sistemas participativos de garantia (SPG). Já a agroecologia constitui abordagem mais ampla, de caráter científico, técnico e sociopolítico, orientada por princípios de sustentabilidade ecológica, justiça social e valorização dos saberes locais, não se restringindo apenas à certificação formal. No contexto da política municipal analisada, a utilização conjunta dos termos expressa tanto a exigência legal de certificação quanto o compromisso com práticas agroecológicas territorializadas.

3.2. A Importância da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e o Desenvolvimento Sustentável

O desenvolvimento da agricultura familiar está diretamente relacionado à segurança alimentar, geração de emprego e renda, preservação ambiental e à fixação do homem no campo. Isso ocorre porque, diferentemente da agricultura empresarial voltada principalmente à exportação, a agricultura familiar prioriza a diversificação da produção e o abastecimento do mercado local, contribuindo para a soberania alimentar e o equilíbrio ecológico. Em contextos como o Oeste do Paraná, a atuação da agricultura familiar é particularmente relevante para a manutenção das economias locais e a provisão de alimentos (Friedrich, 2024).

Além disso, políticas públicas estratégicas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), criado em 1996, têm contribuído significativamente para a modernização da produção, acesso ao crédito, assistência técnica e inclusão social de pequenos produtores (Friedrich, 2024). Essas ações ampliam a capacidade produtiva dos agricultores familiares e promovem o desenvolvimento econômico regional, sobretudo em áreas de vulnerabilidade social.

Outro aspecto relevante é o papel social da agricultura familiar na valorização de práticas culturais tradicionais, conhecimentos locais e modos de vida sustentáveis. Isso a torna uma aliada importante na luta contra as desigualdades sociais, no fortalecimento das economias locais e na promoção da justiça social no meio rural (Friedrich, 2024).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Dessa forma, investir no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar é fundamental para a construção de um modelo de produção mais justo, sustentável e resiliente. Esse investimento é essencial para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), que busca acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar, e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), que promove padrões de consumo e produção sustentáveis, bem como o ODS 1 (Erradicação da Pobreza) e o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), pela geração de renda e emprego no campo (Brasil, 2025).

Em Marechal Cândido Rondon, no Oeste do Paraná, a agricultura familiar constitui uma forte base, representando um importante polo agropecuário do estado (Friedrich, 2024). A produção agrícola da região é diversificada, com destaque para milho, soja, leite, suínos e aves, e grande parte dessa produção é realizada por pequenos e médios produtores, organizados em propriedades familiares. A robustez da agricultura familiar local é um diferencial para a implementação de políticas públicas de alimentação.

A agricultura familiar em Marechal Cândido Rondon é responsável por promover um significativo desenvolvimento socioeconômico local, gerando emprego e renda. Além disso, ela garante a produção de alimentos para o consumo interno e regional, fortalecendo o comércio local e reduzindo a dependência de grandes corporações agroindustriais (Friedrich *et al.,* 2018).

A atuação de instituições técnicas é muito importante para a produção orgânica e de base agroecológico, citamos a participação do antigo EMATER, que após a lei estadual nº 20.121 de 2019, converteu-se no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), (Friedrich, 2024), e a própria Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), tem sido fundamental para a capacitação técnica e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar local. Esses agentes contribuem para a implementação de boas práticas agrícolas, sistemas agroecológicos, preservação do solo e uso racional da água, promovendo a sustentabilidade da produção no campo e facilitando a transição para modelos orgânicos (Pintor, 2020).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Com políticas públicas adequadas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**,** que representa um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo, e o PRONAF, muitos agricultores familiares de Marechal Cândido Rondon têm conseguido inserir seus produtos nas escolas e em mercados institucionais. O PNAE, em particular, ao garantir a compra mínima de 30% de alimentos da agricultura familiar, fortalece a economia regional e promove a segurança alimentar e nutricional nas escolas, consolidando-se como um instrumento de desenvolvimento rural sustentável (Friedrich *et al.,* 2018).

A aquisição de alimentos da agricultura familiar, conforme preconizado pelo PNAE e pela Lei nº 11.947/2009, não se limita a um incentivo econômico, mas representa um pilar fundamental na construção de um sistema alimentar mais justo e na garantia da segurança alimentar. Josué de Castro (1984) já apontava, em sua análise da realidade brasileira, a intrínseca relação entre a produção local, o combate à fome e a soberania alimentar. Ao priorizar a agricultura familiar e a produção orgânica/agroecológica, como é o caso em Marechal Cândido Rondon, busca-se não apenas a qualidade nutricional, mas também a promoção de um modelo de desenvolvimento rural que reverta as históricas iniquidades na distribuição de alimentos e recursos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar (Garcia, 2021)

Dessa forma, a agricultura familiar em Marechal Cândido Rondon não apenas sustenta economicamente diversas famílias, mas também desempenha um papel central na preservação ambiental e na coesão social do território rural, sendo um elo essencial para o sucesso da alimentação escolar orgânica.

3.3. Fundamentação Legal e Políticas Públicas

A alimentação orgânica e agroecológica prioriza práticas sustentáveis, sem o uso de agrotóxicos, fertilizantes sintéticos e organismos geneticamente modificados, visando à promoção da saúde dos consumidores e à conservação ambiental.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

A aquisição de alimentos para a merenda escolar, com foco em produtos orgânicos e agroecológicos, está ancorada em um robusto arcabouço legal que abrange desde a esfera federal até a municipal. No Brasil, o Direito Fundamental à Alimentação Adequada (DFAA) é assegurado como o direito intrínseco a todas as pessoas de ter acesso contínuo, duradouro e ilimitado, seja de forma direta ou por meio de transações financeiras, a alimentos seguros e benéficos para a saúde, em quantidades e qualidades adequadas e suficientes. Esses alimentos devem estar em conformidade com as tradições culturais de suas respectivas comunidades e garantir uma vida digna, livre de apreensões, em todas as dimensões físicas e mentais, tanto individualmente quanto coletivamente (Brasil, 2013).

As políticas públicas brasileiras de alimentação escolar saudável se baseiam, principalmente, na Lei Federal nº 11.326 de 2006 (Brasil, 2006), que fomenta a aquisição de alimentos da agricultura familiar, e na Lei Federal nº 11.947 de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola. (Brasil, 2009).

Em Marechal Cândido Rondon, a Lei Municipal nº 4.904/2016 estabeleceu a obrigatoriedade da aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica para a alimentação escolar municipal. Essa legislação, uma conquista política ansiada por parte da população e entidades apoiadoras, foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 339 de 2018. Conforme o preâmbulo da Lei nº 4.904/2016, a norma visa explicitamente a obrigatoriedade de aquisição desses alimentos no âmbito do sistema municipal de ensino (Marechal Cândido Rondon, 2016).

A Lei Municipal nº 4.904/2016 e o Decreto Municipal nº 339/2018 estabelecem a obrigatoriedade progressiva da aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos para a alimentação escolar em Marechal Cândido Rondon. A efetividade dessas normativas, contudo, é complexa e perpassa por aspectos político-organizacionais e técnico-operacionais, dependendo da vontade política e atuação dos gestores (Garcia, 2021).

A Lei Municipal nº 4.904/2016 alinha-se às diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que promove o abastecimento e a estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

processamento e distribuição de alimentos, incluindo os de base agroecológica (Amarante, 2019). Ao instituir essa legislação, o poder público municipal reafirma o compromisso com a população, buscando promover uma alimentação mais saudável para as crianças matriculadas no ensino público e, consequentemente, melhorar sua saúde. Além disso, a lei busca valorizar não apenas quem produz alimento orgânico, mas também o núcleo familiar, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dessas famílias de agricultores e para a qualidade do meio ambiente através de práticas sustentáveis.

A Lei Municipal nº 4.904/2016 define alimento orgânico ou de base agroecológica em seu Art. 3º como aquele produzido nos termos da Lei Federal nº 10.831 de 2003, ou norma que a substitua, devidamente certificado ou produzido por agricultores familiares que façam parte de uma Organização de Controle Social (OCS) cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e que tenham sido inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos ou em outro que venha a ser instituído em âmbito federal (Brasil, 2003).

A Lei Federal nº 10.831 de 2003, em seu Art. 1º, conceitua sistema orgânico de produção agropecuária como aquele que adota técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, à eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, e à proteção do meio ambiente. (Brasil, 2003)

Importa destacar que, embora frequentemente utilizados de forma associada no debate público, os termos “orgânico” e “agroecológico” não são estritamente sinônimos. O sistema orgânico encontra-se formalmente regulamentado pela Lei nº 10.831/2003, exigindo certificação por auditoria ou por meio de Sistemas Participativos de Garantia (SPG) e Organizações de Controle Social (OCS) cadastradas no MAPA. Já a agroecologia configura-se como abordagem mais ampla, de base científica e sociopolítica, que orienta a transição de sistemas

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

produtivos para modelos sustentáveis, podendo incluir produtores em processo de conversão ainda não certificados formalmente. No caso de Marechal Cândido Rondon, a legislação municipal adota a expressão “orgânicos ou de base agroecológica”, reconhecendo tanto a certificação formal quanto os processos participativos de garantia e transição produtiva.

Quanto à certificação orgânica, a Lei Municipal nº 4.904/2016 estabelece que deve ser atestada por Organismo de Avaliação da Conformidade ou Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC), devidamente credenciado pelo MAPA, nos termos da legislação federal vigente. Essa certificação garante a qualidade e procedência do produto ecológico.

Os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos são adquiridos dentro do plano orçamentário municipal por meio de "chamada pública", conforme estabelecido pela legislação federal e pelas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE). A realização de processos licitatórios é condicionada à não-demanda integral de alimentos pela chamada pública, priorizando-se a aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica diretamente das famílias de agricultores, ou de empreendedor familiar rural e suas organizações.

A Lei Municipal nº 4.904/2016, em seu Art. 6º, estabelece a seguinte ordem de prioridade na aquisição dos alimentos da agricultura familiar:

> Art. 6º A prioridade de aquisição dos alimentos da agricultura familiar atenderá a seguinte ordem:
> I - Alimentos Orgânicos/agroecológicos certificados oriundos da agricultura familiar do município de Marechal Cândido Rondon:
> II - Alimentos em processo de transição agroecológica da agricultura familiar de Marechal Cândido Rondon;
> III - Alimentos Orgânicos agroecológicos certificados oriundos da agricultura familiar do município mais próximo a Marechal Cândido Rondon;
> IV - Alimentos em processo de transição agroecológica da agricultura familiar do município mais próximo a Marechal Cândido Rondon;
> V - Alimentos convencionais da agricultura familiar de Marechal Cândido Rondon;
> VI - Alimentos convencionais da agricultura familiar do município mais próximo a Marechal Cândido Rondon.

A lei também diferenciou os preços pagos na aquisição, prevendo um acréscimo de 30% para produtores certificados e 10% para aqueles em processo

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

de transição ecológica, em comparação aos produtores convencionais. Além disso, instituiu ao Nutricionista Técnico a obrigação de adotar cardápios diferenciados nas redes municipais de ensino, respeitando a sazonalidade da oferta dos alimentos orgânicos/agroecológicos.

A implementação da Lei Municipal foi estabelecida de forma gradativa, com um cronograma específico trazido no Artigo 9º, § 1º, que previa a introdução progressiva de percentuais de alimentos orgânicos com recursos do PNAE. O plano, coordenado pelas nutricionistas municipais da Secretaria Municipal de Educação, poderia ser revisado a cada dois anos, com a possibilidade de discussão via consulta pública e participação de conselhos como o Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA), de Alimentação Escolar (CAE) e Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Em nível estadual, o Decreto nº 4.211 de 2020 e a Lei Estadual nº 16.751/2010 tratam da matéria orgânica no âmbito do ensino fundamental e médio (Paraná 2010; Paraná, 2020). Essa robusta fundamentação legal demonstra o compromisso do município de Marechal Cândido Rondon com a promoção de uma alimentação escolar mais saudável e sustentável, valorizando a agricultura familiar e os princípios agroecológicos.

Os alimentos orgânicos serão adquiridos dentro do plano orçamentário municipal por meio de "chamada pública", conforme estabelecido pela lei federal e pelas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE). A aplicação dessas diretrizes, aliada à compreensão dos gestores municipais em relação à alimentação, pode ampliar a visão e o conhecimento dos envolvidos, promovendo transformações sociais e se tornando instrumentos de promoção do DHAA e do DRS, como observado na experiência de Marechal Cândido Rondon.

A Lei Municipal nº 4.904/2016 aplica-se a 17 escolas municipais, 8 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e atendem cerca de 5.000 (cinco) mil estudantes, além, dos profissionais da educação, funcionários públicos, e a comunidade (Friedrich *et al.*, 2018).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

3.4. Metas Progressivas e Aplicação no Município

A Lei Municipal nº 4.904/2016, regulamentada pelo Decreto nº 339/2018, estabeleceu a obrigatoriedade de aquisição progressiva de alimentos orgânicos ou de base agroecológica para a alimentação escolar em Marechal Cândido Rondon. Conforme detalhado anteriormente, essa legislação define prioridades e mecanismos para a efetivação da política pública.

Nesta seção, destaca-se a aplicação prática dessas diretrizes, com foco no cronograma de metas estabelecido e nos percentuais efetivamente alcançados pelo município ao longo dos anos. O plano de introdução progressiva, coordenado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, previa a ampliação gradual da aquisição de orgânicos, chegando à meta de 100% até o ano de 2021.

A seguir, são apresentados os dados de execução orçamentária e percentual de cumprimento dessas metas, com base nos recursos do FNDE destinados à alimentação escolar entre 2017 e julho de 2025.

4. Resultados e Discussão

A literatura recente sobre sistemas alimentares territoriais destaca que a ação pública exerce papel estruturante na reconexão entre produção agrícola, consumo alimentar, meio ambiente e saúde, especialmente quando orientada por princípios de sustentabilidade e desenvolvimento territorial (Brandenburg; Silva, 2023). Nesse sentido, políticas municipais de alimentação escolar podem atuar como instrumentos indutores da reorganização produtiva local.

4.1. Desafios para a Implementação Integral da Lei

A transição para um sistema alimentar integralmente orgânico na rede pública de ensino, como preconizado pelo município de Marechal Cândido Rondon, representa um objetivo ambicioso e alinhado às diretrizes de promoção da saúde e sustentabilidade.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

No entanto, conforme os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, e compartilhados pela Nutricionista Técnica Responsável Dra. Jaciara Garcia, a meta de 100% de fornecimento de alimentos orgânicos para a merenda escolar não foi alcançada no período estabelecido de 2017 a 2021.

Este estudo visa aprofundar a discussão sobre a evolução dos gastos com alimentação escolar, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar e orgânicos, analisando os avanços, os obstáculos e as lições aprendidas ao longo desse processo.

Tabela 01. Recursos do FNDE e Aplicação na Aquisição de Alimentos para a Merenda Escolar em Marechal Cândido Rondon (2017-2025)

ANO DE EXECUÇÃO	RECURSOS DISPONIBILIZADOS FNDE	RECURSOS GASTOS COM AGRICULTURA FAMILIAR	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DO FNDE	RECURSOS GASTOS COM ALIMENTOS ORGANICOS	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DO FNDE	META ALIMENTOS ORGANICOS
2017	R$ 504.158,00	R$ 386.353,33	76,63%	R$ 282.238,48	56,00%	20%
2018	R$ 520.084,00	R$ 478.534,99	92,01%	R$ 334.934,09	64,40%	30%
2019	R$ 567.258,00	R$ 446.482,03	78,71%	R$ 413.020,55	72,81%	50%
2020	R$ 686.204,20	R$ 652.279,64	95,06%	R$ 368.235,26	53,66%	75%
2021	R$ 725.381,80	R$ 795.619,31	109,68%	R$ 555.860,07	76,63%	100%
2022	R$ 649.882,54	R$ 935.841,86	144%	R$ 640.135,20	98,5%	100%
2023	R$ 711.307,43	R$ 711.307,43	100%	R$ 698.142,57	98,15%	100%
2024	R$ 1.013.891,71	R$ 1.070.772,96	105,61%	R$ 770.792,14	76,02%	100%
2025 até 14/07	R$ 484.984,87	R$ 484.984,87	100%	R$ 431,286,70	88,92%	100%

Fonte: Marechal Cândido Rondon (2025), Adaptado pelos Autores (2025).

Nota: Nos anos em que os valores aplicados superam 100% dos recursos repassados pelo FNDE, houve complementação com recursos próprios do orçamento municipal, ampliando o montante total investido na alimentação escolar para além da transferência federal. Tal procedimento é permitido pela normativa do PNAE e indica aporte fiscal local adicional.

Com base na tabela apresentada, verifica-se um crescimento consistente dos recursos do FNDE destinados à alimentação escolar, passando de R$ 504.158,00 em 2017 para R$ 725.381,80 em 2021. Esse aumento demonstra o fortalecimento do investimento federal no município, favorecendo a consolidação e qualificação do programa.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

O planejamento municipal previa alcançar 100% de fornecimento de alimentos orgânicos até 2021. Embora a meta não tenha sido totalmente atingida, os resultados mostram avanços expressivos: em 2022, o percentual de alimentos orgânicos chegou a 98,5%, e em 2023 manteve-se em 98,15%.

Em 2024, os recursos disponibilizados pelo FNDE atingiram R$ 1.013.891,71, com execução de 105,61% em agricultura familiar e 76,02% destinados a alimentos orgânicos. Já em 2025, até 14 de julho, foram repassados R$ 484.984,87, integralmente aplicados na agricultura familiar (100%), dos quais 88,92% corresponderam à aquisição de alimentos orgânicos.

Esses dados evidenciam a continuidade do compromisso com a meta estabelecida, com resultados próximos ao objetivo de 100%, indicando esforço consistente de consolidação da política de fortalecimento da agricultura familiar e de incentivo ao consumo de alimentos orgânicos.

Gráfico 1. Comparativo entre Recursos Destinados a Alimentos Orgânicos e Metas Municipais do FUNDEB (2017–2025)

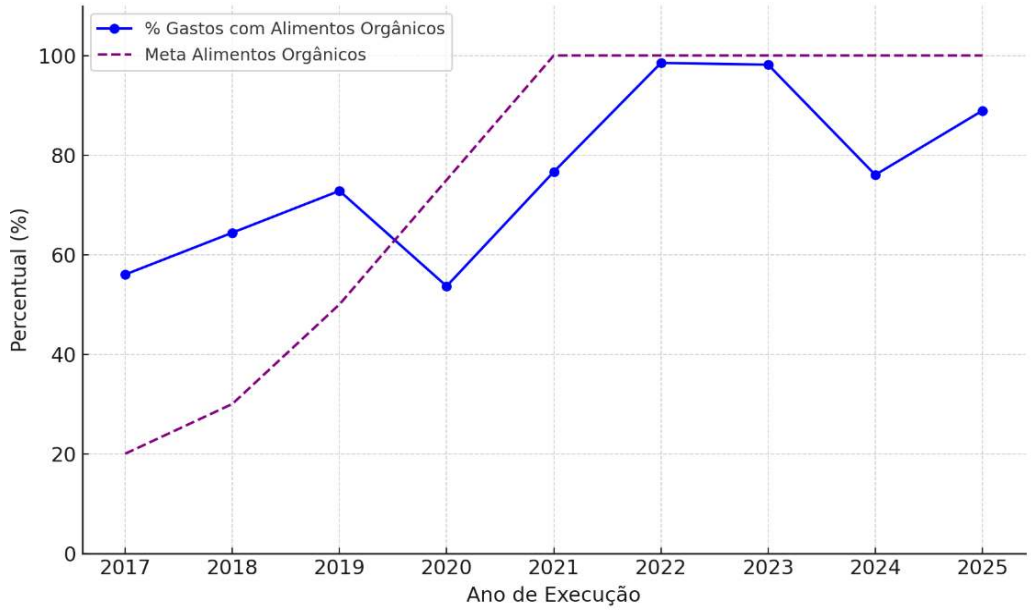

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon (Dados compartilhados pela Nutricionista Técnica Responsável Dra. Jaciara Garcia, gráfico elaborado pelos autores).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Observa-se ampliação contínua dos recursos do FNDE ao longo do período, passando de R$ 504.158,00 em 2017 para R$ 1.013.891,71 em 2024, e alcançando R$ 484.984,87 até julho de 2025.

Esse aumento, especialmente significativo a partir de 2020, reflete o fortalecimento do investimento federal na alimentação escolar do município, criando uma base financeira sólida para a ampliação do uso de produtos da agricultura familiar e, sobretudo, de alimentos orgânicos.

Conforme demonstrado no gráfico, o percentual de recursos destinados à compra de orgânicos cresceu de 56% em 2017 para 76,02% em 2024, com destaque para os anos de 2022 (98,5%) e 2023 (98,15%), quando o município praticamente atingiu a meta de 100%.

Em 2025, até julho, o índice de aquisição de alimentos orgânicos já corresponde a 88,92% dos recursos do FNDE, evidenciando o comprometimento contínuo com a qualificação progressiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Gráfico 2. Comparativo entre Recursos do FNDE e Aplicação em Agricultura Familiar (2017-2024)

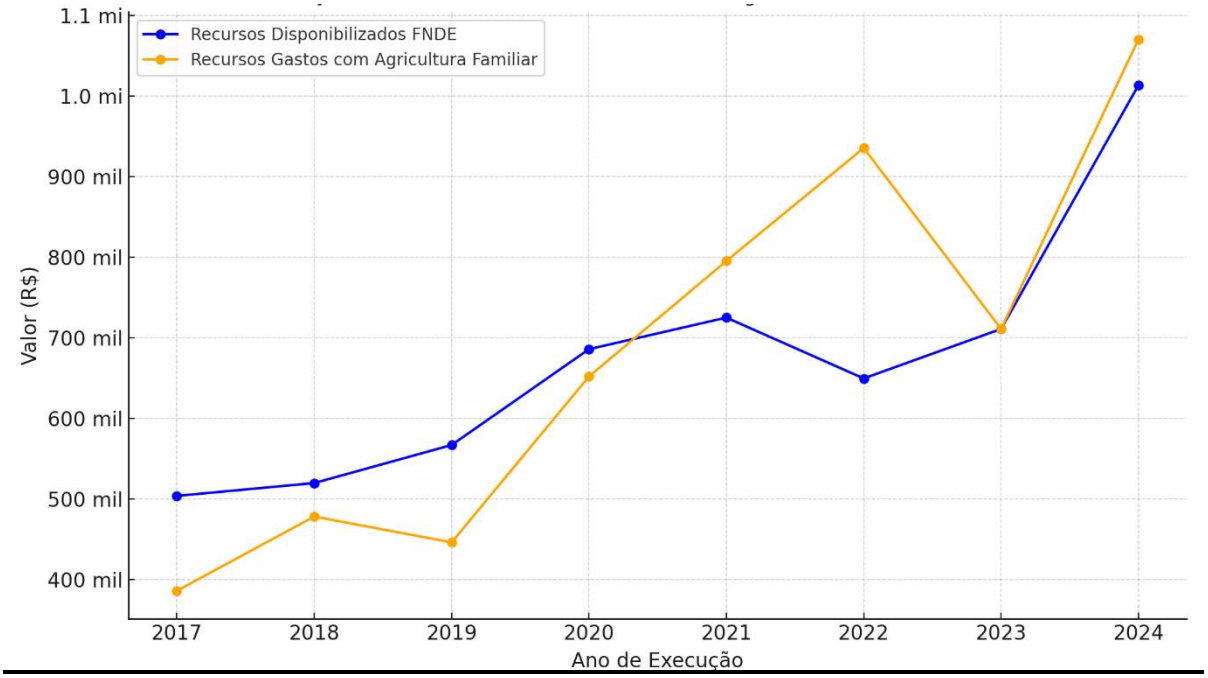

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon (Dados compartilhados pela Nutricionista Técnica Responsável Dra. Jaciara Garcia, gráfico elaborado pelos autores).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

A priorização da agricultura familiar permanece como um dos pilares mais relevantes da política municipal. Os gastos com esse segmento evoluíram de R$ 386.353,33 em 2017 para R$ 1.070.772,96 em 2024, o que representa um crescimento superior a 170% no período. Em diversos anos, os valores aplicados superaram o montante transferido pelo FNDE, o que evidencia complementação com recursos próprios do orçamento municipal.

Esse dado indica elevado comprometimento fiscal local com a política pública, mas também revela que a manutenção de patamares próximos à integralidade orgânica depende, em parte, da capacidade financeira do município. Esses resultados evidenciam compromisso institucional relevante com o fortalecimento da economia local e da agricultura familiar, ainda que tal desempenho esteja condicionado à sustentabilidade fiscal do modelo adotado.

No que se refere aos alimentos orgânicos, os valores saltaram de R$ 282.238,48 em 2017 para R$ 770.792,14 em 2024, alcançando percentuais de até 98,5% do total disponibilizado pelo FNDE em 2022. Apesar de oscilações em anos específicos, como 2020 e 2024, a tendência geral aponta para a consolidação dos orgânicos na alimentação escolar. Ainda assim, atingir a meta de 100% orgânicos continua sendo um desafio, sobretudo frente a fatores externos que influenciam oferta, logística e custos.

Gráfico 3. Percentual de Gastos com Alimentos Orgânicos em relação ao FNDE e Metas (2017-2024)

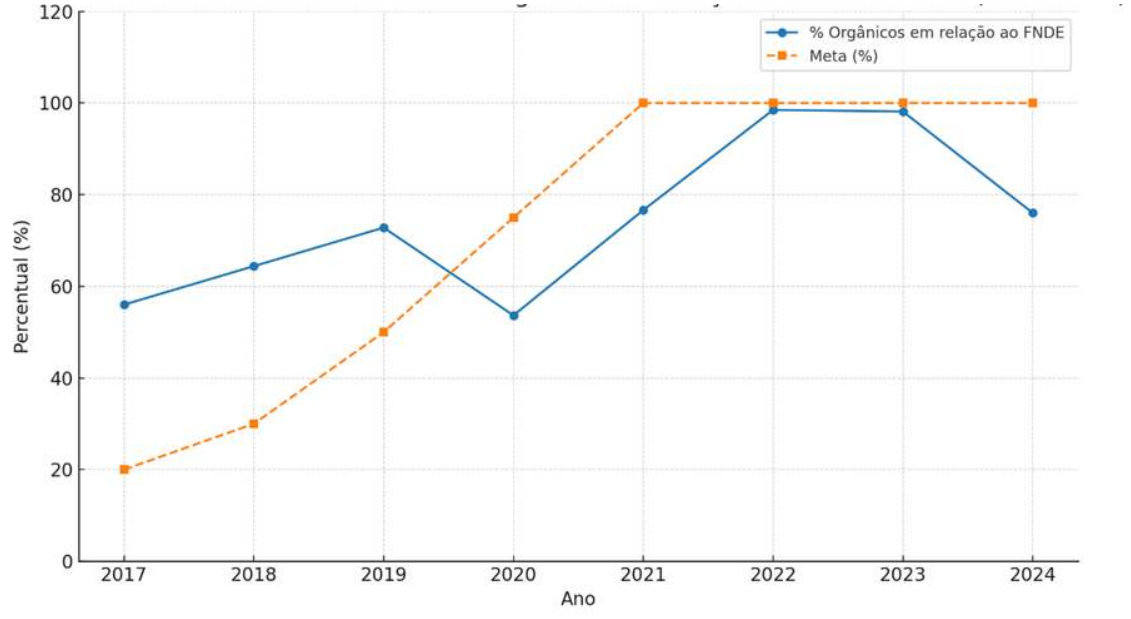

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon (Dados compartilhados pela Nutricionista Técnica Responsável Dra. Jaciara Garcia, gráfico elaborado pelos autores).

As variações ao longo da série histórica refletem, em parte, situações excepcionais, como os efeitos da pandemia de COVID-19 em 2020, que impactaram a produção e distribuição. Entretanto, a recuperação observada nos anos seguintes, com valores consistentes próximos ou superiores a R$ 700 mil, reforça a robustez da política pública implementada e sua sintonia com as diretrizes nacionais de promoção de uma alimentação escolar saudável e sustentável.

O gráfico que relaciona os percentuais de gastos com alimentos orgânicos em relação aos recursos do FNDE e as metas estabelecidas para o período de 2017 a 2024 revela uma evolução relevante, embora marcada por oscilações. Nos três primeiros anos, observa-se um desempenho consistente acima das metas, com destaque para 2017 (56,00% frente à meta de 20%), 2018 (64,40% frente à meta de 30%) e 2019 (72,81% frente à meta de 50%). Esses resultados demonstram a efetividade inicial das políticas de incentivo à inclusão de produtos orgânicos na alimentação escolar e a boa resposta da cadeia produtiva local.

A partir de 2020, contudo, ocorre uma alteração na tendência. Registra-se queda significativa para 53,66%, bem abaixo da meta de 75% fixada para o ano. Essa retração pode estar associada aos impactos da pandemia de COVID-19, que afetaram a produção agrícola, a logística de distribuição e o fornecimento de alimentos certificados. Em 2021, há recuperação parcial, com 76,63%, ainda distante da meta integral de 100%.

Os anos de 2022 e 2023 representam o melhor desempenho da série histórica, com índices próximos à universalização da oferta de alimentos orgânicos (98,50% e 98,15%, respectivamente), evidenciando a capacidade de retomada após a normalização das condições sanitárias e econômicas. Já em 2024, verifica-se uma redução para 76,02%, o que mostra que a manutenção de patamares elevados continua sendo um desafio, condicionado a fatores estruturais e conjunturais, como variações na produção e entraves logísticos.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

De modo geral, os dados confirmam o compromisso do município com a promoção de uma alimentação escolar saudável e sustentável. Contudo, também indicam que o alcance pleno da meta de 100% de alimentos orgânicos, embora seja um objetivo desejável, exige ações estruturantes, como políticas permanentes de assistência técnica aos agricultores, fortalecimento da logística de fornecimento e mecanismos de resiliência frente a crises.

4.2. Sustentabilidade Econômica e Racionalidade Solidária da Política Pública

A análise dos dados financeiros suscita, contudo, uma reflexão mais ampla acerca da sustentabilidade econômica do modelo adotado, especialmente considerando que, em determinados anos, o município complementou os recursos repassados pelo FNDE com aportes próprios para manter elevados percentuais de aquisição de alimentos orgânicos. Tal circunstância desloca o debate da mera execução orçamentária para a discussão sobre os fundamentos éticos e econômicos que orientam essa política pública.

A análise da execução orçamentária evidencia que a manutenção de percentuais elevados de aquisição de alimentos orgânicos depende não apenas do repasse federal, mas também da capacidade de complementação com recursos próprios municipais. Tal constatação impõe reflexão sobre a sustentabilidade econômica da política pública, sobretudo em cenários de restrição fiscal. A sustentabilidade, nesse contexto, não pode ser compreendida exclusivamente sob a ótica do equilíbrio financeiro, mas deve incorporar dimensões sociais, ambientais e éticas que orientam o próprio sentido da política alimentar.

Leonardo Boff (2012), ao discutir a sustentabilidade como expressão da ética do cuidado, argumenta que o desenvolvimento não deve estar subordinado à lógica exclusiva do lucro ou da maximização produtiva, mas à centralidade da vida e à preservação das condições que a tornam possível. Aplicada à alimentação escolar, essa perspectiva sugere que a decisão de priorizar alimentos orgânicos e agroecológicos não se reduz a cálculo de custo imediato, mas representa escolha política voltada à saúde das crianças, à proteção ambiental e à valorização dos

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

agricultores familiares. A política municipal, ao ampliar investimentos para além da obrigação federal, aproxima-se dessa racionalidade ética, ainda que tensionada pelos limites fiscais.

De forma complementar, Paul Singer (2002) sustenta que a economia solidária propõe uma lógica de organização produtiva baseada na cooperação, na autogestão e na construção de relações econômicas mais equitativas. No contexto de Marechal Cândido Rondon, a atuação da ACEMPRE e a articulação com o PNAE evidenciam elementos dessa racionalidade, na medida em que produtores familiares organizados coletivamente estabelecem relações de fornecimento orientadas por preços acordados, estabilidade de demanda e compromisso territorial. Nessa perspectiva, a sustentabilidade econômica da política não se mede apenas pela contenção de despesas, mas pela capacidade de gerar benefícios compartilhados — quando é bom para quem produz e bom para quem consome — reforçando circuitos econômicos locais e promovendo desenvolvimento rural sustentável.

A consolidação da política pública municipal não ocorre de forma isolada, mas se ancora em uma rede social previamente estruturada, cuja eficiência na promoção da agroecologia já havia sido identificada por Hein, Dotto e Zonin (2018).

4.3 Desafios Estruturais à Integralidade da Oferta Orgânica

Apesar dos avanços inegáveis e do notável apoio à agricultura familiar, a não consecução da meta de 100% de alimentos orgânicos em 2021 sublinha a complexidade da transição para um sistema alimentar integralmente orgânico na rede pública de ensino. Os desafios residem em múltiplas esferas:

A principal barreira reside na oferta limitada de produtores orgânicos certificados, que sejam capazes de suprir à quantidade e a diversidade necessárias para toda a demanda da merenda escolar municipal. O processo de certificação, o custo inicial e a capacidade de volume de produção permanecem como entraves para a expansão da base de fornecedores.

As limitações relacionadas à certificação, à organização produtiva e aos custos operacionais não se restringem ao contexto municipal, sendo apontadas

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

como entraves recorrentes em análises sobre a produção orgânica no Brasil e na região da Bacia do Paraná 3 (Corbari; Ramírez Miranda; Zonin 2019).

Alimentos orgânicos frequentemente possuem menor vida útil e exigem condições específicas de armazenamento e transporte, o que pode aumentar os custos operacionais e a complexidade logística.

Os produtos orgânicos geralmente apresentam um custo mais elevado em comparação aos convencionais, o que, mesmo com o aumento dos recursos, pode limitar a aquisição em larga escala sem comprometer a variedade ou a quantidade de alimentos oferecidos. A flutuação de preços e a concorrência no mercado também podem impactar a capacidade de compra.

A agricultura familiar, sendo a principal base para a produção orgânica no Brasil, é fundamental para o desenvolvimento rural sustentável, respondendo por 67% dos postos de trabalho no campo e por uma parcela significativa da demanda de produtos orgânicos no país (Pintor, 2020). Contudo, a capacidade produtiva local pode ser insuficiente para atender integralmente e de forma contínua à demanda institucional do PNAE no município.

A ausência de assistência técnica contínua constitui obstáculo significativo. A trajetória do Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA) no núcleo de Marechal Cândido Rondon demonstra que a assistência técnica desempenhou papel central na consolidação da produção agroecológica local, especialmente durante o período de vigência do convênio com a Itaipu Binacional (Santos; Zonin; Silva, 2023). O encerramento desse convênio implicou redução da equipe técnica e diminuição do alcance das ações de ATER, impactando diretamente a capacidade produtiva e organizativa dos agricultores.

Além dos aspectos produtivos e técnicos, a implementação integral da Lei Municipal nº 4.904/2016 enfrenta barreiras administrativas e de gestão. A complexidade do processo de implementação do PNAE sustentável, conforme analisado por Garcia (2021), exige articulação eficiente entre secretarias e superação de entraves burocráticos. A excessiva formalização dos processos de chamada pública e a necessidade de planejamento produtivo compatível com o

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

calendário escolar evidenciam desafios operacionais que impactam diretamente a meta de integralidade.

No âmbito territorial, a implementação da política municipal apoia-se em uma rede de articulação entre SMED, SMAG, ACEMPRE, CAPA, UNIOESTE e demais atores institucionais. Essa articulação dialoga com estudos que identificaram a constituição de uma rede social estruturada em torno da agroecologia no município (Hein; Dotto; Zonin, 2018), evidenciando que a política pública se ancora em arranjos sociotécnicos previamente estruturados.

A experiência de Marechal Cândido Rondon não se desenvolve de forma isolada no cenário nacional. Diversos municípios brasileiros instituíram legislações específicas para ampliar a aquisição de alimentos orgânicos na alimentação escolar, como São Paulo (Lei Municipal nº 16.140/2015), Porto Alegre (Lei nº 12.125/2016), Cascavel (Projeto de Lei nº 107/2024) e outras iniciativas municipais voltadas à transição agroecológica. Entretanto, estudos e análises públicas indicam que a implementação prática dessas normativas enfrenta desafios significativos, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas progressivas estabelecidas. Nesse contexto, os percentuais próximos à integralidade observados em Marechal Cândido Rondon, ainda que não plenamente consolidados, configuram desempenho expressivo quando comparados a experiências onde a execução permaneceu distante das metas legais previstas.

Estudos nacionais sobre a execução da aquisição da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) indicam que, apesar da exigência legal de aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos do FNDE em compras diretamente da agricultura familiar (Brasil, 2009), o cumprimento desse patamar não ocorre de forma homogênea entre os entes federativos. Análise realizada nas capitais brasileiras revelou que apenas cerca de um terço delas atingiu o mínimo legal no período de 2011 a 2017, com significativa variação regional (Santos et al., 2020). Tal evidência reforça a complexidade operacional envolvida na implementação da normatividade federal em contextos locais diversos.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Nesse cenário, os percentuais elevados observados em Marechal Cândido Rondon contrastam com padrões nacionais de execução, sugerindo desempenho acima da média brasileira no cumprimento da regra de aquisição da agricultura familiar.

4.4. Propostas Estratégicas para Superação dos Desafios

Para superar as dificuldades identificadas na implementação integral da Lei Municipal nº 4.904/2016 e avançar no alcance da meta de 100% de aquisição de alimentos orgânicos para a merenda escolar, torna-se necessária a adoção de estratégias articuladas e contínuas. A pesquisa aponta a importância do fortalecimento das políticas públicas existentes, do incentivo à produção orgânica e agroecológica em nível local e do desenvolvimento de medidas que mitiguem os obstáculos produtivos, logísticos e administrativos (Pintor, 2020).

Em primeiro lugar, destaca-se a necessidade de ampliação e aprimoramento da capacitação e da assistência técnica contínua aos agricultores familiares. A ausência de suporte técnico especializado tem sido apontada como um dos maiores desafios enfrentados pelos produtores de orgânicos na região, especialmente após o término de convênios que garantiam esse acompanhamento (Marcia, 2025; Friedrich, 2024). A trajetória do CAPA no núcleo de Marechal Cândido Rondon demonstra que a assistência técnica desempenhou papel central na consolidação da produção agroecológica local, particularmente durante o período de vigência do convênio com a Itaipu Binacional (Santos; Zonin; Silva, 2023). O encerramento desse convênio implicou redução da equipe técnica e diminuição do alcance das ações de ATER, evidenciando a necessidade de institucionalização permanente desse suporte.

Em segundo lugar, a criação e o fortalecimento de incentivos e políticas públicas de apoio à produção orgânica local são fundamentais. Isso inclui linhas de crédito específicas, subsídios para a transição agroecológica e mecanismos que assegurem estabilidade econômica aos produtores. O aperfeiçoamento da logística de distribuição na rede escolar também se mostra estratégico, buscando otimizar a coleta na origem e a entrega nas unidades de ensino, reduzindo custos e perdas.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

Além disso, o fortalecimento da articulação entre diferentes setores – agricultura, educação, meio ambiente, saúde e assistência social – é essencial para consolidar um ambiente de cooperação e corresponsabilidade (Friedrich et al., 2018).

Experiências já demonstram o potencial dessas articulações. A atuação de cooperativas e instituições como o CAPA, o IDR-Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) em Marechal Cândido Rondon tem contribuído para o suporte técnico e para a criação de canais de comercialização da agricultura familiar. A valorização desses atores e a ampliação de suas capacidades institucionais podem acelerar a transição para a produção orgânica e fortalecer o atendimento às demandas da merenda escolar.

Adicionalmente, a certificação participativa, como a promovida pela Rede Ecovida, emerge como mecanismo relevante para garantir a qualidade do produto ecológico e valorizar a cultura local (Zonin, 2024). Baseado na confiança, participação e transparência, esse modelo contribui para ampliar o acesso dos pequenos produtores ao mercado institucional e fortalecer a identidade agroecológica do território.

4.5. A Perspectiva da Produção Local: O Caso da ACEMPRE

Para compreender os desafios e as contribuições da agricultura familiar orgânica no contexto de Marechal Cândido Rondon, foi realizada, no dia 03/06/2025, uma entrevista com Marcia Regina Gabe Schone, assistente administrativa da Associação Central de Produtores Rurais Ecológicos (ACEMPRE), responsável pela emissão de notas fiscais, parte financeira e elaboração de projetos para a associação. A ACEMPRE, fundada em 1993 por um grupo de pequenos agricultores familiares com o auxílio do Centro de Promoção e Apoio à Agroecologia (CAPA), busca a colocação de suas mercadorias no mercado, operando no município desde então. “A prefeitura municipal cede o prédio da associação, além de arcar com as despesas de água e luz” (Schone, 2025).

De acordo com Schone (2025):

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

> "A ACEMPRE conta atualmente com 70 associados e comercializa uma ampla variedade de produtos, incluindo legumes, folhosos, panificados, frutas, cereais, embutidos, derivados de animais (queijo, leite, iogurte), além de vinho, suco de uva e cachaça. A maioria dos produtos vendidos, especialmente folhosos e legumes, são provenientes de agricultores orgânicos certificados, assim como a parte de cereais. No entanto, alguns itens, como frutas e a parte de vinhos e cachaças, são coloniais e não possuem certificação orgânica. A associação, aberta ao público em geral, recebe produtos de municípios vizinhos como Mercedes, Pato Bragado e Querência do Norte, todos associados à ACEMPRE"

Assim, observa-se que a ACEMPRE desempenha um papel central não apenas na comercialização, mas também na valorização da produção local, fortalecendo a agricultura familiar orgânica e ampliando a diversidade de alimentos disponíveis à comunidade.

A associação atua como fornecedora de alimentos para a merenda escolar do município. O processo de fornecimento foi facilitado pela contratação direta com a associação, o que simplificou a parte burocrática em comparação aos contratos individuais anteriores com cada produtor. A assistente administrativa destaca que a Lei Federal e Municipal, juntamente com o incentivo da nutricionista Jaciara, foram cruciais para essa demanda. "A associação fornece principalmente legumes, verduras e atende a parte das frutas, apesar da dificuldade na produção destas" (Schone, 2025).

Figura 2: Produtos orgânicos da agricultura familiar comercializados pela ACEMPRE:



Fonte: Autores (2025).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

A entrega dos produtos é centralizada: os produtores entregam na sede da associação às segundas e terças-feiras, e a ACEMPRE repassa para a prefeitura, que então realiza a distribuição para as escolas. “Ainda que a contratação via associação represente um avanço, a morosidade nos processos de edital tem causado atrasos na formalização dos contratos” (Schone, 2025).

Um dos principais desafios enfrentados pelos produtores associados, segundo Marcia, é a falta de assistência técnica. Conforme já demonstrado por Hein, Dotto e Zonin (2018), o CAPA desempenha papel central na assessoria técnica e na articulação entre os atores da rede agroecológica local, reforçando a importância da ATER como elemento estruturante do modelo territorial.

Anteriormente, o CAPA oferecia visitas regulares, mas após o corte de um convênio com a Itaipu, não houve um programa institucionalizado para suprir essa demanda. A ausência de apoio técnico, somada a fatores climáticos que causam perdas na produção, impacta diretamente a capacidade dos agricultores de manter e expandir a produção orgânica. Tal cenário contrasta com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.188/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), reconhecendo a assistência técnica como instrumento estratégico para o fortalecimento da agricultura familiar e para a promoção de sistemas produtivos sustentáveis.

Apesar dos desafios, a ACEMPRE desempenha um papel fundamental ao facilitar a colocação e venda da produção dos associados, incluindo o fornecimento para a merenda escolar. “As dificuldades na certificação participativa, que antes era auxiliada pelo CAPA, também foram mencionadas, reforçando a carência de suporte técnico e de orientação para os agricultores em transição ou que buscam a certificação.” (Schone, 2025)

5. Conclusão

Marechal Cândido Rondon tem apresentado avanços expressivos na aquisição de alimentos orgânicos para a merenda escolar, demonstrando o esforço municipal em alinhar saúde, sustentabilidade e desenvolvimento local. Os

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

resultados revelam, contudo, que a meta de 100% de fornecimento integral ainda não foi alcançada, em razão de limitações estruturais que envolvem a baixa oferta produtiva da agricultura familiar, entraves logísticos e a carência de capacitação técnica dos agricultores.

A experiência da ACEMPRE evidencia o papel estratégico das organizações de base na mediação entre agricultores familiares e políticas públicas. Ao reunir dezenas de famílias produtoras e ampliar a oferta de alimentos diversificados, a associação não apenas fortalece o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas também contribui para a valorização da agricultura local e para a construção de redes de cooperação.

Apesar dessas conquistas, persistem fragilidades que ameaçam a consolidação de uma cadeia orgânica estável e contínua. A ausência de assistência técnica permanente, a burocracia nos processos administrativos e a insuficiência de políticas de incentivo revelam a necessidade de maior articulação entre governo, sociedade civil e agricultores, de modo a garantir consistência e sustentabilidade ao programa.

Nesse sentido, o fortalecimento das políticas públicas, o estímulo à produção orgânica local e o suporte constante à agricultura familiar configuram-se como medidas prioritárias. Complementarmente, a realização de pesquisas contínuas e o monitoramento das práticas são indispensáveis para avaliar a efetividade das ações e orientar ajustes necessários.

Do ponto de vista científico, este estudo contribui para o campo das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional ao oferecer uma análise empírica atualizada da implementação municipal de uma legislação que estabelece metas progressivas de aquisição de alimentos orgânicos no âmbito do PNAE. Ao apresentar série histórica de execução orçamentária entre 2017 e julho de 2025, o trabalho amplia o conhecimento disponível sobre a efetividade prática dessas normativas, evidenciando a centralidade da governança local, da capacidade fiscal municipal e da articulação com a agricultura familiar para o alcance de metas ambiciosas. Ademais, ao integrar perspectivas da ética do cuidado (Boff, 2012) e da economia solidária (Singer, 2002), o estudo oferece leitura interpretativa que

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

ultrapassa a dimensão normativa, propondo reflexão sobre sustentabilidade econômica e justiça territorial na alimentação escolar. Por fim, a sistematização da experiência de Marechal Cândido Rondon fornece elementos analíticos potencialmente aplicáveis a outros municípios brasileiros que buscam fortalecer a transição para modelos de alimentação escolar mais sustentáveis.

Em síntese, a busca pela alimentação integral orgânica e agroecológica na rede municipal de ensino ultrapassa a dimensão estritamente nutricional, configurando-se como estratégia articuladora de saúde pública, desenvolvimento rural e sustentabilidade territorial. A experiência analisada demonstra que a consolidação desse modelo depende de capacidade institucional, coordenação intersetorial e compromisso fiscal, evidenciando que a transformação dos sistemas alimentares escolares constitui processo gradual e condicionado por fatores estruturais locais.

Referências

AGÊNCIA, IBGE Notícias. **Censo Agro 2017: população ocupada nos estabelecimentos agropecuários cai 8,8%.** Atualizado em 25/10/2019 17h03 Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25789-censo-agro-2017-populacao-ocupada-nos-estabelecimentos-agropecuarios-cai-8-8 Acesso em: 12 junho 2025.

ALTIERI, Miguel A**. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável.** 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

AMARANTE, Eliane Aparecida Alio do. **Política Municipal de segurança alimentar e nutricional: o caso de Marechal Cândido Rondon, PR** / Eliane Aparecida Laiol do Amarante, orientador Valdecir José Zonin, coorientador Wilson João Jonin, 2019, 72 f.

BRANDENBURG, Alpe; SILVA, Charlei Aparecida. O potencial da ação pública no processo de (re)conexão entre agricultura, alimentação, meio ambiente e saúde no âmbito territorial. In: BRANDENBURG, Alfio; LAMINE, Claire (org.). Transição agroecológica dos sistemas alimentares territoriais no Brasil e na França. Curitiba: CRV, 2023. p. 131–156.

BRASIL. **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre a agricultura orgânica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2003. Disponível em:

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm. Acesso em: 13 de junho 2025

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: **https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm** Acesso em: 12 junho 2025.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm Acesso em: 08 junho 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p.: il. ISBN 978-85-334-1911-7

BRASIL. Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER.

BRASIL. Organização das Nações Unidas – 2025. **Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs Acesso em: 12 junho 2025.

CASTRO, Josué de. **Geografia da Fome: O Dilema Brasileiro: Pão ou Aço.** 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CONSTANTY Hadryen F.P.H,; ZONIN Wilson João. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sustentabilidade: o caso do município de Marechal Cândido Rondon. **Desenvolvimento e Meio Ambiente,** v. 36, n. Abr 2016, p. 371–392, 2016.

CORBARI, Fábio; RAMÍREZ MIRANDA, César Adrián; ZONIN, Wilson João. Agroecologia e produção orgânica: panorama e desafios desde o cenário global até

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

a Bacia do Paraná 3. *Revista GeoPantanal*, Corumbá/MS, n. 26, p. 15–31, jan./jun. 2019.

FRIEDRICH, Jussara Carla Conti. **Agricultura orgânica no Oeste do Paraná: um estudo sobre a Associação dos Agricultores Orgânicos e Familiares de Toledo (PROORTO).** 2024. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2024. Disponível em: https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/7304/2/JussaraFriedrich_2024.pdf Acesso em: 09 junho 2025.

FRIEDRICH, Jussara Carla Conti; PRADO, Jaqueline do; SILVA, Ana Paula Feitosa da; SARAIVA, Érica Beatriz**.** Programa Nacional de Alimentação Escolar como instrumento de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e sua contribuição ao desenvolvimento rural sustentável. **Revista GeoPantanal**, Corumbá, v. 13, n. 25, p. 147-160, jul./dez. 2018.

GARCIA, Jaciara Reis Nogueira. Deicke, Andressa. **ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL**. Apresentação Powerpoint e entrevista realizada com as nutricionistas da Secretaria de Educação no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, 10 de abril de 2025. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1oZmfIqyGfTE6dsfQx4UuZm4lRqiFzD_-/view?usp=sharing Acesso em: 05 junho 2025.

GARCIA, Jaciara Reis Nogueira. **Implicações Teórico-Metodológicas Para A Implementação Do Programa De Alimentação Escolar Sustentável Em Marechal Cândido Rondon, Paraná** / Jaciara Reis Nogueira Garcia, Orientadora Irene Carniatto, coorientador Dirceu Basso, Marechal Mândido Rondon, 2021**.** Disponível em: https://tede.unioeste.br/handle/tede/6224. Acesso em: 01 de julho de 2025

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. xvi, 173p.

HEIN, André Fernando; DOTTO, Marines Luiza Guerra; ZONIN, Wilson João. Agroecologia – a rede social que fomenta a produção de alimentos saudáveis. Revista GeoPantanal, Corumbá/MS, n. 24, p. 197–214, jan./jun. 2018.

LEÃO, Marília (org.) **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. – Brasília:2013, ABRANDH, 2013. 263 p.: il. ISBN 978-85-63364-06-7

MARECHAL CÂNDIDO RONDON**. Decreto Nº 339, de 30 de Outubro de 2018.** Regulamenta a Lei Nº 4904, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon e dá outras

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/marechal-candido rondon/decreto/2018/34/339/decreto-n-339-2018-regulamenta-a-lei-n-4904-que-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-aquisicao-de-alimentos-org-nicos-ou-de-base-agroecologica-na-alimentacao-escolar-no-mbito-do-sistema-municipal-de-ensino-de-marechal-c-ndido-rondon-e-da-outras-providencias Acesso em: 13 maio 2025

MARECHAL CÂNDIDO RONDON**. Lei Nº 4904, de 16 DE Dezembro de 2016**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de marechal cândido rondon e dá outras providências. Assembléia Legislativa De Marechal Cândido Rondon (PR). 2016

Paraná Mais Orgânico. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Parana-Mais-Organico Acesso em: 13 maio 2025.

PARANÁ, Governo Do. Agência Estadual de Notícias. **Líder nacional em alimentos orgânicos, Paraná investe para ampliar produção e consumo.** Disponível em: https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Lider-nacional-em-alimentos-organicos-Parana-investe-para-ampliar-producao-e-consumo Acesso em: 13 maio 2025.

PARANÁ. **DECRETO Nº 4.211**. Regulamenta a Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, que institui a alimentação orgânica no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio. Disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/decreto4211merendaorganica_0.pdf Acesso em: 12 junho 2025.
PARANÁ. Lei Ordinária Nº 16751, de 29 de dezembro de 2010. INSTITUI, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, A MERENDA ESCOLAR ORGÂNICA. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-16751-2010-parana-institui-no-ambito-do-sistema-estadual-de-ensino-fundamental-e-medio-a-merenda-escolar-organica Acesso em: 12 junho 2025.

Pfizer. **Alimentos orgânicos: benefícios à saúde e ao meio ambiente.** Data de Publicação 06/02/2020. Disponível em: https://www.pfizer.com.br/noticias/ultimas-noticias/alimentos-organicos Acesso em: 12 junho 2025.

PINTOR, G. M. Z. **Expansão da agricultura orgânica e os desafios enfrentados por produtores brasileiros na produção e exportação de orgânicos**. 2020. 163f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio), Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, **2020**.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 25/01/2026 - **Accepted:** 13/02/2026
Vol: 02.02
DOI: 10.61164/5h62q136
Pages: 1-35

SANTOS, S. M. C. et al. Aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas capitais brasileiras. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, n. 7, 2020.

SCHONE, Marcia Regina Gabe. **Entrevista concedida a Lucimar Regina Bespalec, Joseane Pereira e Janete Machado Andrzejewski.** Marechal Cândido Rondon, 3 jun. 2025.

SOUZA, Reginaldo Fernandes de. **O impacto do PNAE na agricultura familiar e cooperativa: um estudo sobre alimentação escolar e desenvolvimento regional.** 2024. 80 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional) – Centro Universitário Alves Faria, Goiânia, 2024.

UNIOESTE. Relatórios e publicações sobre o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. Disponível em: https://tede.unioeste.br/handle/tede/574 Aceso em: 12 junho 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. – 16. ed. – São Paulo: Atlas, 2016. BibliografiaISBN 978-85-970-0747-3.

ZONIN, Wilson João. A agenda da sustentabilidade e o protagonismo territorial do PPGDRS. In: **50 anos de Estocolmo-72, 30 anos da Rio-92, 10 anos do PPGDRS: uma análise sobre o III Seminário Internacional de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável.** 1. ed. Curitiba - PR: CRV, 2023. v. 1 p. 17–44.